



## RESOLUÇÃO SME Nº 07/2025

### Regulamenta a Remoção por tempo de serviço/títulos dos docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Educação de Boituva/SP

Considerando o exposto nas leis  
Lei Complementar nº 2.135 / 2011  
Lei Complementar nº 2.196 / 2011

O Secretário de Educação do Município de Boituva/SP, atendendo ao processo de remoção para o ano letivo de 2026,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – A Remoção dos Professores da Rede Municipal de Ensino será coordenada pela Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** – As vagas disponíveis para remoção encontram-se listadas no Anexo II desta resolução.

**Artigo 3º** – A inscrição será efetuada na SEDE DE EXERCÍCIO no período de 17 a 19 de novembro de 2025; mediante preenchimento de requerimento próprio, contendo as seguintes informações.

- I – identificação do candidato;
- II – situação funcional;
- III – tempo de serviço (computado até 30/06/2025).
- IV – títulos.

**Parágrafo Único** – De acordo com o artigo 30, inciso I da Lei Complementar nº 2.196/2011, alterada pela Lei 3219 de 01/10/2025, ao servidor em estágio probatório será permitida a inscrição para remoção, após um ano de cumprimento do estágio probatório na sede de ingresso.



**Artigo 4º** – As indicações para remoção deverão ser entregues na Secretaria de Educação até 24 de novembro de 2025, às 11hs.

§1º - Serão disponibilizados para remoção os cargos que anteriormente não passaram por este processo, incluindo os que já foram atribuídos aos professores ingressantes do Concurso Público nº 01/2022 durante o ano letivo de 2025.

§2º - Os desempates serão feitos a favor do candidato de maior idade, persistindo o empate, o candidato com maior número de filhos.

**Artigo 5º** – A Secretaria de Educação publicará a relação de inscritos na própria SME no dia 25 de novembro de 2025, às 14h00.

**Artigo 6º** – A remoção acontecerá na Secretaria de Educação, situada à Rua: Manoel dos Santos Freire nº 1.300, no dia 02 de dezembro de 2025 nos seguintes horários:

- I - Professor de Educação Infantil (PEI) – 9h00
- II - PEB I (anos iniciais) – 10h00
- III - PEB II (anos finais) – 11h00

**Artigo 7º** – O resultado da remoção será publicado no dia 02 de dezembro de 2025 a partir das 15h00 na Secretaria de Educação e encaminhado às unidades escolares na mesma data.

§1º - Fica determinado o prazo para Recurso o dia 03 de dezembro de 2025.

§2º - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, em requerimento dirigido ao Secretário de Educação.

§3º - Mediante a apreciação do recurso, o Secretário de Educação poderá reconsiderar o resultado, publicando um novo resultado em 04 de dezembro de 2025.

**Artigo 8º** – O Docente Titular de Cargo que for removido para outra unidade escolar será classificado junto aos seus pares para o processo de atribuição de aulas conforme determina a Resolução 06/2025 e não terá opção de retorno.

**Artigo 9º** – Aos professores que ingressaram em 2025 em lotação provisória a sede de exercício será definida após o processo de remoção, cuja fixação de sede será



realizada de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público 01/2022 no dia 04 de dezembro de 2025 na SME às 14h00.

**Artigo 10º** – O exercício na escola para onde o professor foi removido dar-se à no primeiro dia letivo do ano de 2026.

**Artigo 11º** – Os casos não contemplados nessa resolução serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

**Artigo 12º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Boituva, 05 de Novembro de 2025.

Luís Eustáquio Gianotti  
Secretário de Educação



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**REMOÇÃO 2025 – RESOLUÇÃO SME 07/2025**

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b> / /
<b>SEDE DE EXERCÍCIO:</b>	
<b>TELEFONE :</b>	<b>Nº DE FILHOS (menores de 18 anos):</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>JORNADA ATUAL:</b>	
<b>TEMPO DE SERVIÇO/ TÍTULOS – CONFORME ANEXO I da Resolução 06/2025</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS NÍVEL SECRETARIA = _____ (PONTOS – CAMPO 11)</b>	
<b>ASSINATURA DO SERVIDOR:</b>	
<b>CIENTE E CONCORDO – _____</b>	
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR</b>	
<b>DATA - ____ / ____ / ____.</b>	



## ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEI "ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO"	02
EMEI "PROF <sup>a</sup> CELIA LOURDES VERCELLINO"	01
CEI "ELVIRA SARTORELLI ROSA"	01
CEI "IDA SCOTT FERRIELLO"	02
EMEIEF "PROF <sup>o</sup> JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"	01
EMEI "PROF <sup>a</sup> BERNADETE SILVA NOGUEIRA"	05

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ANOS INICIAIS (PEB I)	
UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF "CEL. JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO"	02
EMEF "PROF <sup>a</sup> MARIA JOSÉ VIANNA"	03
EMEF "PROF WANDERLEY ROSA DA SILVA"	01

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ANOS FINAIS (PEB II)			
UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA	Nº AULAS	CARGO VAGO
EM "ANTONIO MODOLO"	ED. FÍSICA	16	01
	ARTE	16	01
EMEF "PROF <sup>a</sup> VILMA AP. PENATTI GALVÃO"	MATEMÁTICA	24	01
EMEF "PROF <sup>a</sup> TEREZINHA ELIZABETH SARUBBI SEBASTIANI"	GEOGRAFIA	24	01
	MATEMÁTICA	15	01



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47BC-C152-4089-D5C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 04/11/2025 13:43:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/11/2025 às 13:43 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/47BC-C152-4089-D5C0>